


DECISÃO ADMINISTRATIVA - Item 3

Processo Administrativo nº 1746/2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pelas empresas **DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, acolhendo as razões apresentadas na decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a **AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA**. devidamente classificada e habilitada, uma vez preenchidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 04 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DE CARVALHO LOBO**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações - PMSPA